



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.926 /

## "LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO".

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Município perde um dos grandes valores da vida administrativa e política, por sua incontestável liderança e invulgar visão dos problemas da Estância para os quais jamais deixou de encontrar a solução mais humana e justa;

CONSIDERANDO que a vida do ilustre extinto foi de permanente dedicação ao povo, cujos anseios procurou interpretar através de uma dinâmica atuação, marcada por incomparável tenacidade;

CONSIDERANDO que em todos os cargos e funções, Vice Prefeito, Vereador à Câmara Municipal no quadriênio 63/66, membro das Comissões de Justiça, Educação e Obras da Câmara Municipal, sempre exerceu sua missão com operosidade e talento a serviço da comunidade;

CONSIDERANDO que o poder público tem o dever de interpretar os sentimentos daqueles que pontificaram pelo exemplo de trabalho,

### D E C R E T A:

ART. 1º - Luto oficial pelo prazo de 3 (três) dias face ao infausto passamento do ilustre Homem Público JOSÉ AFFONSO JUNQUEIRA DE BARROS COBRA, por haver prestado relevantes serviços ao Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 21 DE FEVEREIRO DE 1984 .

  
JOSÉ AURÉLIO VILELA

Prefeito Municipal